

ARQUIVADO



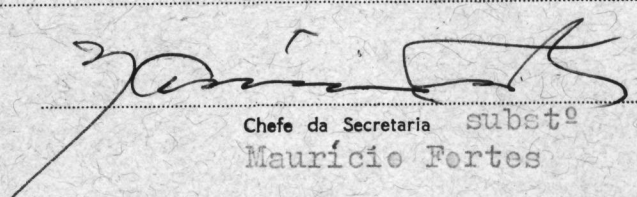
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 462/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 09 dias do mês de setembro, do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra
ENIO GUTERREZ DOS SANTOS - Rqdo.


.....
Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066

Ma 11-9-68
ra 13,60 R.
Andrievs

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

fe. 2
mtk

N E S T A.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 462/68
Em 9/09/68
mtk

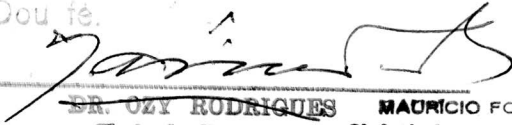
FRIGORÍFICO RENNEN S/A - Produtos Alimentícios estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente solicitar a V. S. digne-se marcar data para audiência de homologação do pedido de demissão e // rescisão do contrato de trabalho que faz com o empregado ENIO GUTERREZ DOS SANTOS, admitido em 30.07.64, e demitido em 12.04.65; readmitido em 18.03.66; Optante pelo FTGTS, em 31.01.67; residente a rua Apolinário de Moraes, 2082, portador da Cart. Prof. nº 33.202, série 172 pelo que pagará ao mesmo a importância de ncr\$ 28,30, referente ao 13º salário (2/12) de 1.968, e, ncr\$ 36,04, referente ao salário final de 01 a 09.09.68.

P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNEN S. A. - Produtos Alimentícios
W. Rocha
P. P. _____
WALDIR ROCHA
Gerente

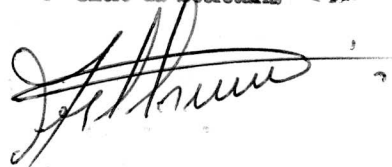
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 11 / 09 / 68, às 13,40 h. horas. Dou fé.



~~DR. OZY RODRIGUES~~
~~Chefe da Secretaria~~

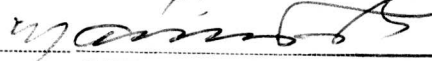
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Djaca Viera Alves, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 11 / 9 / 1968



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



*BA
 de Montenegro*

PROCESSO N.º 462/68

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

apregoados as litigantes partes: FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerente, e ENIO GUTERREZ DOS SANTOS, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves com credenciais arquivadas / na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido após trabalhar nos períodos alegados na inicial solicitara agora demissão do emprego pelo que vinha lhe pagar o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão havida. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente e que resolvera deixar o emprego por sua livre e espontânea vontade e que recebendo as importâncias postas a sua disposição dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

[Assinatura]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
 MAURÍCIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

[Assinatura]
 Djacir Alves

[Assinatura]
 Enio Gutierrez dos Santos

R E C I B O

		INPS	VAREJO	1ª PARCELA	LÍQUIDO
SALÁRIO FINAL	36,04	2,88	12,57	-	20,59
13º SALÁRIO	84,80	6,10	-	50,40	<u>28,30</u>
					<u><u>48,89</u></u>

Recebi do FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de ncr\$ 120,84 (Cento e vinte cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), correspondente a

Salário final - referente a 01 a 09.09.68, ~~inclusive~~;
 13º salário - referente ao saldo de 8/12 do ano de 1.968;
 pelo que passo plena e total quitação, em virtude de m/pedido de demissão n/data .

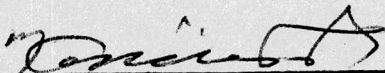
Montenegro, 09 de setembro de 1.968

Enio Gutierrez dos Santos
 Enio Gutierrez dos Santos
 CP 33202 s 172

57
Corr.

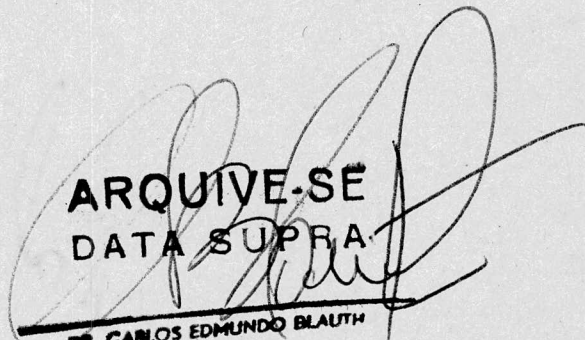
CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 11 / 7 / 63




MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto